



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA Nº 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E A EMPRESA **POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 042/2023-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO, inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.021.926/0001-24, com sede na Avenida C15, Nº 19, Ed. Sudoeste Center, S. Sudoeste, Goiânia/GO, CEP 74.305-180, neste ato representada por seu sócio **Alberto da Silva Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4196013-DGPC/GO e CPF nº 025.498.701-07, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2022, conforme Processo nº 202100058005015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira – Objeto do Contrato**, para o fim de aumentar o pacote de mensagens recebidas/enviadas de ‘a cada 500 contatos’ para ‘a cada 1000 contatos’, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, adequando a respectiva tabela; a **Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato**, para reajustar o valor do contrato em 5% (cinco por cento); e a **Cláusula Décima Primeira - Da Vigência**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2023; em atendimento ao **Despacho nº 6/2023 - OVG/DIPE-17261** (000036933913) da Diretoria de Programas Especiais, devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas, a partir de **01/03/2023**, as seguintes Cláusulas:

I - Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, em especial os itens 04 e 05 da tabela e demais situações em que houver menção aos referidos quantitativos, para o fim de aumentar o quantitativo máximo do pacote de mensagens por mês, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Tipo	Descrição do Serviço	Quantidade mínima a ser contratada por mês	Quantidade máxima a ser contratada por mês
01	Custo Fixo	Serviço de inteligência WhatsApp Web	01	01
02	Custo Fixo	Canal de Atendimento Homologado	02	02
03	Custo Fixo	Usuários Ativos	14	20
04	Módulo Receptivo	Pacote de mensagens recebidas a cada 1.000 contatos	08	30
05	Módulo Ativo	Pacote de mensagens enviadas a cada 1.000 contatos	01	04

II - Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, para reajustar o Contrato Principal em 5% (cinco por cento), passando o valor total do contrato de R\$ 143.235,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 150.397,38 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), conforme acordo entre as partes:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe máximo de até R\$150.397,38 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Tipo	Descrição do serviço	Qtd. mínima	Qtd. máxima	VI unitário	VI mensal mínimo	VI mensal máximo	VI anual mínimo	VI anual máximo
Custo fixo	Serviço de inteligência Whatsapp Web	01	01	461,685	461,685	461,685	5.540,22	5.540,22
Custo fixo	Canal de atendimento homologado	02	02	262,50	525,00	525,00	6.300,00	6.300,00
Custo fixo	Usuários Ativos	14	20	42,00	588,00	840,00	7.056,00	10.080,00
Módulo receptivo	Pacote de mensagens recebidas a cada	08	30	314,895	2.519,16	9.446,85	30.229,92	113.362,20

	1.000 mensagens							
Módulo ativo	Pacote de mensagens enviadas a cada 1.000 mensagens	01	04	314,895	314,895	1.259,58	3.778,74	15.114,96
Total					4.408,74	12.533,115	52.904,88	150.397,38

III - **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência**, para prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 01/03/2023**, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. e Financeiro-OVG

Alberto da Silva Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Alberto da Silva Filho, Usuário Externo**, em 13/02/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 13/02/2023, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 14/02/2023, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037769922** e o código CRC **7A11FD21**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058005015



SEI 000037769922